



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (0462) 42-1122 e 42-1331

85560 Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 024/93 - de 12 de maio de 1993.

Dispõe sobre desmembramento de parte do lote nº 13, da quadra nº 43, do Loteamento urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :


Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de parte do lote nº 13 (treze) da quadra nº 43 (quarenta e três), do Loteamento urbano desta cidade, com área de 494,00m² (quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados), conforme requerimento do senhor LAUDERI FERREIRA DE LIMA, protocolado nesta Prefeitura sob nº 136/93, de 10 de maio de 1993.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior passará a se constituir no lote nº 13-A, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Lados	Comprimento
2 - 3	20,00m;
3 - 6	44,50m;
6 - 7	2,00m;
7 - 12	21,00m;
12 - 11	18,00m;
11 - 2	22,50m;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 12 de maio de 1993.


Erio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em. 12 de maio de 1993.


Vicente Mücke Junior
Chefe de Gabinete